DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 032 / 2021 - DE 29 DE ABRIL DE 2021
Abre no Orçamento vigente, Crédito Adicional suplementar e da outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto no Orçamento vigente, nos termos da Lei Orçamentária n. 1.505/2020, um Credito Adicional Suplementar, na importância de **R$. 2.000,00 (dois mil reais),** destinado na seguinte dotação:

02.02.10– Departamento do Meio Ambiente
98 04.122.0042.2101.0000 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.39.00–Outros Serv Terceios-Pessoa Juridica
01- Tesouro..... **R$. 2.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações :

02.02.10– Departamento do Meio Ambiente
95 04.122.0042.2101.0000 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.14.00– Diárias - Pessoal Civil
01- Tesouro..... R$. 1.000,00
96 04.122.0042.2101.0000 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.14.00– Material de Consumo
01- Tesouro..... R$. 1.000,00
Total das Anulações..... **R$. 2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 29 de Abril de 2021.
Vagner A. Lima
Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume da Prefeitura Municipal, Site e DO, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n. 041/2021 - DE 28 DE MAIO DE 2021

Decreta Facultativo o Ponto nas repartições Públicas do Município, nos dias **03 e 04 de Junho de 2021** e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Nova Guataporanga- SP, nos dias **03 e 04 de Junho de 2021**, em comemoração à Corpus Christi e, e prevenção ao Coronavirus com isolamento social.

Art. 2º- Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Art. 3º- As horas facultadas destes dias, serão compensadas no período próximo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 28 de Maio de 2021.

Vagner Alves De Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e D O da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-